



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

LEI N.º. 2.280/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, a fim de custear despesas com pagamento de auxílio alimentação para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Secretarias supra mencionada distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	1.002.0047	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo Do fundo municipal de saúde - FMS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-FMS	Auxílio alimentação	Recursos de ações e serviços de saúde	240.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais- SEMAS	Auxílio alimentação	Recursos livres	60.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560